



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- PROCESSO Nº: 015/2022 - CME/TOLEDO
- PARECER Nº: 015/2022-CME/TOLEDO
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 13/04/2022
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GABRIELA KAUANI HACH
- MUNICÍPIO: TOLEDO/PR
- ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GABRIELA KAUANI HACH, MODALIDADE CRECHE, LOCALIZADO NA RUA MARINO COMARELLA , Nº 175, JARDIM CONCÓRDIA, TOLEDO – PR.
- RELATORA: CONSELHEIRA ELIANA DE FÁTIMA BUZIN - CEB

I – RELATÓRIO - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 478/2022- SMED, de 07 de abril de 2022, encaminhou novamente ao Conselho Municipal de Educação de Toledo, o Protocolo Geral do Município nº 4.674, de 07 de abril de 2022, que trata do pedido de **Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidade **Creche**, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GABRIELA KAUANI HACH**, localizado na Rua Marino Comarella, nº 175, Jardim Concórdia, nesta cidade de Toledo.

No referido ofício a Secretaria Municipal da Educação solicita a Autorização Inicial de Funcionamento conforme segue:

Ofício nº 478/2022-SMED

Toledo, 07 de abril de 2022.

*À Senhora
ELIANA DE FÁTIMA BUZIN
Presidente do CME-Toledo*

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Autorização Inicial de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach,



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Modalidade Creche, localizado na Rua Marino Comarella, Nº 175, Jardim Concórdia, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Elisângela Batista
Secretária da Educação
Portaria nº 07/2021

No mês de fevereiro de 2022 através do Ofício nº 125/2022 a SMED já havia encaminhado o processo solicitando a Autorização Inicial de Funcionamento do referido CMEI para análise conforme pode se observar no documento a seguir:

Ofício nº 125/2022-SMED

Toledo, 11 de fevereiro de 2022.

À Senhora

ELIANA DE FÁTIMA BUZIN

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo

Assunto: Encaminhamento de processo para Autorização Inicial de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach

Prezada Senhora,

Expressamos inicialmente cordiais cumprimentos.

Encaminhamos a este Conselho o processo de Autorização Inicial de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach, Modalidade Creche, localizado na Rua Marino Comarella, Nº 175, Jardim Concórdia, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.

Respeitosamente,

Elisângela Batista
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 07/2021

No entanto ao analisar a documentação apresentada naquele momento a relatora verificou que no lugar do Certificado de Licença Sanitária havia somente um Relatório de Inspeção expedido pela Vigilância Sanitária apontando uma série de irregularidades, bem como havia no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Sendo assim agendou uma visita técnica a Instituição para conversar com a Diretora e verificar as irregularidades apontadas. Foram identificados os seguintes problemas:

1 – Presença de cerâmicas descoladas das paredes da cozinha, lactário e corredor de acesso a esses espaços, além de identificar que boa parte das cerâmicas da parede da cozinha apresentam risco de cair;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

2 – Nos espaços destinados ao solário e refeitório o piso é bruto com pintura e ausência de cerâmicas;

3 – Devido ao entupimento de uma calha o forro da sala multiuso foi danificado bem como todos os móveis que estavam instalados;

4 – Não há presença de forro contínuo no refeitório que está localizado no local de passagem de pessoas;

5 – Os espelhos das salas estão desprovidos de molduras;

6 – Já há rachaduras nas paredes do Berçário;

7 – Extintores de incêndio vencidos no 1º semestre de 2021.

Toda a situação deste CMEI foi apresentada pela Relatora aos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 16/02/2022 onde os conselheiros por unanimidade solicitaram a suspensão do Processo enquanto as irregularidades não fossem resolvidas considerando as questões de segurança das crianças e profissionais que atuarão naquela instituição.

No voto a Relatora enfatizou que tão logo o CMEI esteja em condições de segurança de acordo com as Normas do Sistema Municipal de Ensino, a Comissão de Verificação deverá elaborar novo relatório e novo Laudo Técnico e enviar ao CME/Toledo para análise e emissão do ato de Autorização Inicial de Funcionamento.

A SMED prontamente acionou a Empresa responsável pela obra considerando que a mesma ainda estava na garantia para que resolvesse os problemas apontados. Nesse sentido foram adotadas as providências necessárias para a regularização das pendências que estavam listadas no relatório da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros. Sendo assim, conforme orientação do CME/Toledo foi realizada nova vistoria e novo relatório pela Comissão de Verificação e Vistoria da SMED a qual encaminhou nova solicitação a este colegiado para o início das atividades de atendimento com Laudo Técnico (folhas 60 e 61) favorável para Autorização Inicial de Funcionamento.

De posse do novo processo a Presidente do Conselho Municipal de Educação e também relatora do Processo juntamente com as Conselheiras Angela e Solange realizaram nova visita ao CMEI Gabriela Kauani Hach no dia 08/04/2022 e verificaram que as irregularidades haviam sido solucionadas. Por este motivo esta relatora apresenta o processo novamente sendo favorável a sua aprovação, com os novos documentos apensados ao processo original.

O Centro Municipal de Educação Infantil *Gabriela Kauani Hach*, foi criado através do Decreto Municipal Nº 1.039, de 23 de dezembro de 2016.

Gabriela Kauani Hach nasceu em Toledo no dia 20/09/2008. Filha de Marilice e Adilson Hach. Foi aluna do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente e da Escola Municipal Arsênio Heiss. Gostava muito de brincar, cantar e de estar junto as outras crianças. Cativava as pessoas com sua alegria e sorriso fácil, mas infelizmente perdeu a batalha contra a leucemia e no dia 01/02/2015 se juntou as demais estrelas no céu. O nome deste CMEI é uma homenagem a esta criança iluminada.

O presente Processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém:

1. Ofício de Encaminhamento – fls 02 e 03;
2. Requerimento – fls 04 e 05;
3. Dados da Instituição – fls 06 e 07;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

4. Documentação do CMEI – fls 08 a 11;
5. Do Imóvel – fls 12 a 19;
6. Descrição da Ampliação, Quantidade e Qualidade – fls 20 a 31;
7. Recursos Humanos – fls 32 a 35;
8. Da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 36 a 39;
- 9 . Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação Infantil – fls 40 a 42;
10. Situação atual das Matrículas – fls 43 e 44;
11. Relatório da Comissão de Verificação – fls 45 a 51;
12. Laudo Técnico – fls 52;
13. Anexos – fls 53 a 55;
14. Nova Vistoria no CMEI Gabriela Kauani Hach Realizada Pela Comissão de Verificação – fls 56 a 61.

Além destas considerações esta relatora solicita a SMED, através de seu Departamento competente, em caráter de urgência, imediatamente elaborar uma proposta de trabalho e um regulamento mínimo a serem seguidos e observados enquanto o PPP e o Regimento Escolar não estiverem elaborados e aprovados, não podendo ficar a descoberto sem um plano de trabalho, de regulamentação de suas atividades e de sua relação com a comunidade escolar.

II- VOTO DA RELATORA

Pelo acima exposto, e tendo em vista as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, os Certificados de Inspeção da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros e os termos do Relatório da Comissão de Verificação esta Relatora é de Parecer Favorável a que se conceda a **Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil – Modalidade Creche** para o **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Gabriela Kauani Hach pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13 de abril de 2022 até 12 de outubro de 2022.**

Fica a Secretaria Municipal de Educação com a incumbência de orientar a Instituição para que elabore seu Projeto Político Pedagógico bem com o seu Regimento Interno e as demais adequações necessárias ao funcionamento de acordo com as Normas do Sistema Municipal de Ensino e antes do prazo de vencimento deste parecer encaminhe ao CME/Toledo novo processo contendo cópias dos atos que aprovaram os referidos documentos.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o competente ato de Autorização Inicial de Funcionamento da referida instituição, termos da Lei e nos prazos e condições deste Parecer.

É o Parecer.

Eliana de Fátima Buzin
Conselheira Relatora – CEB



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 13 abril de 2022.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente da CEB:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora:
- Cons. Angela Silvana Kolberg:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Supl. Genelle Krambeck, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 13 abril de 2022.

Assinatura da Relatora e da Mesa Executiva:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora:
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Pres. em Exerc. do CME:.....
- Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária Geral:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Angela Silvana Kolberg:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Supl. Genelle Krambeck, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit.:.....